

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2013.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em Exercício, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Tchê Informática LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº. 93.288.165/0001-91, com sede e fórum no Município de Sarandi, RS, sito a Avenida Duque de Caxias, nº 1983, sala 01A, que representado por seu Representante Legal Sr. Niuton Gilberto Dammann, portador do CPF nº. 428.519.200-49 e CI nº 1026814655, adiante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 003/2014 referente a Tomada de Preços nº 07/2013, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula terceira (**Do Prazo Para Execução Dos Serviços**) do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Prazo de locação – O prazo de locação será da assinatura do presente aditivo até 31 de março de 2018, podendo ser renovado, a critério da administração, até completar o prazo de 60 (sessenta) meses.

- *Prazo para atendimento on line, por telefone ou remoto – imediato, durante os dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Engenho Velho;*
- *Prazo para atendimento in loco – 3 (três dias);*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 31 de janeiro de 2018.

Diego Martinelli Bergamaschi
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

Tchê Informática LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:
